



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 001286 / 2025

EMISSÃO: 24/11/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: ARRENDAMENTO DE ÁREA DE TERRA DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE CINAMOMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS.

Justificativa: Material utilizado para obras de pavimentação e na manutenção de estradas rurais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

ARRENDAMENTO DE ÁREA DE TERRA DESTINADA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CINAMOMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Lote rural situado na Comunidade Cinamomo de propriedade de Silvestre José Weschenfelder, nº da matrícula no Registro de Imóveis de Roque Gonzales: 05767, Livro nº 2, Fl. nº 01;

Área de terra de 20.000 m², equivalente a 2 hectares cada, devidamente individualizadas dentro de áreas rurais privadas, registradas junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Largo (RS), a serem destinadas a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e com recuperação de área degradada após finalizada a exploração. Deverá ser formalizado contrato de 48 meses para locação/exploração de cada área de terra, sem possibilidade de prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este processo está fundamentado no Art 74. inc V, da Lei 14.133/2021.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o arrendamento de áreas rurais para exploração de cascalho a ser utilizado na recuperação de estradas do município. Para dar início na exploração de material, o Município precisa obter licença ambiental junto ao órgão competente FEPAM. Após licenciadas, será formalizado contrato administrativo com os proprietários das áreas para 48 meses de exploração, ou enquanto o local tiver disponibilidade de material.

O material fornecido será utilizado para cascalhamento das estradas do interior garantindo a segurança e trafegabilidade nas vias rurais do Município, atendendo plenamente os objetivos a que se destinam, atingindo precípua da Administração e dos Municípios.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O material a ser explorado nas áreas deve manter uma qualidade constante: solos argilosos de alta impermeabilidade, resistentes a erosão, altamente compactados e pouco porosos garantem a boa performance do material para a finalidade pretendida;

A contratante deverá providenciar licença ambiental junto ao órgão competente e só então a área poderá ser explorada por até 48 meses mediante formalização de contrato administrativo ou enquanto houver material útil disponível no local;

A contrante ficará responsável pela retirada do material;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratante ficará responsável por realizar a recuperação da área degradada após o término da exploração;

A contratante fará a retirada do material de forma fracionada, conforme necessidade, sem aviso prévio ao proprietário;

O acesso aos locais deverá ser restrito apenas aos servidores, caminhões e maquinários do Município;

O proprietário deverá dar livre acesso à área, sob pena de rescisão contratual;

A multa em caso de rescisão por motivos de impedimento de acesso a área pelo locador ou pelo não cumprimento de quaisquer Cláusulas será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratante deverá providenciar licença ambiental junto ao órgão competente após assinatura de contrato administrativo com o proprietário da área e só então a área poderá ser explorada por até 48 meses mediante formalização de contrato administrativo ou enquanto houver material útil disponível no local;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales/RS.

A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Contratos do Município de Roque Gonzales, responsável por acompanhar a execução e verificar o cumprimento das obrigações contratuais. A fiscalização ficará a cargo de servidor a ser indicado através de portaria após assinatura contratual responsável por atestar a conformidade do serviço prestado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica.

Os dados bancários para pagamento deverão ser em nome da Razão Social da contratada Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.

A contrante irá realizar o pagamento a contratada referente a esta locação em 2 (duas) parcelas.

O primeiro pagamento, proporcional a 50% do valor total contratado, será realizado imediatamente após assinatura contratual, e os outros 50% restantes serão pagos na data de 31 de outubro de 2027.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Com base no Art 74, inc I, da Lei 14.133/2021, o Setor de Compras e Licitações definiu que o futuro contratado para o objeto pretendido será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação, quando é inviável a competição de mercado.

Essa definição justifica-se pelo fato de que na abrangência do município de Roque Gonzales as áreas de terra com material de



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

qualidade são escassas - solos argilosos de alta impermeabilidade, resistentes a erosão, altamente compactados e pouco porosos garantem a boa performance do material para a finalidade pretendida.

Após uma cuidadosa análise, a Secretaria Municipal de Obras definiu a referida área com potencial para exploração e também que a localização da área é proxima a locais e estradas que precisam de mais manutenção o que acaba gerando custo logístico para a administração

A área:

1. Lote rural situado na Comunidade Cinamomo de propriedade de Silvestre José Weschenfelder, nº da matrícula no Registro de Imóveis de Roque Gonzales: 05767, Livro nº 2, Fl. nº 01;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33903000-0502-2012.